



Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: **608** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	3
<b>PORTARIAS</b> .....	4
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
<b>EXTRATOS</b> .....	6



Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: 608 - 6

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Aos dias 20 do mês de Junho do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como Órgão Gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2022 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
CNPJ: 02.124.803/0001-20  
ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos da Hora, nº 60, Praia do Sudoeste- São Pedro da Aldeia/RJ  
REPRESENTANTE LEGAL: Aldo Gomes Miguel  
RG: 029.494.73-9, expedida pelo IFPRJ  
CPF: 175.928.287-15  
TELEFONE: (22) 99858-9369  
E-MAIL: storehouse@bol.com.br

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
POTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 100 ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, C/ TAMPÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2200	PCT	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00

R\$ 19.800,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 20 de Junho de 2022.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Gerenciador

Testemunhas:

#### STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Aldo Gomes Miguel

Fornecedora

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Aos dias 20 do mês de Junho do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta

Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: 608 - 6

Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como Órgão Gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2022 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p><b>RAZÃO SOCIAL:</b> MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME  <b>CNPJ:</b> 44.929.522/0001-48  <b>ENDEREÇO:</b> Rua dos Limoeiros, s/nº, Lt 01, Quadra E - Hospício - Araruama/RJ  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Elisete Alves Moraes  <b>RG:</b> 054980925, expedida pelo DETRAN/RJ  <b>CPF:</b> 740.089.947-34  <b>TELEFONE:</b> (22) 99933-2233  <b>E-MAIL:</b> mhcomercio11@gmail.com</p>				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	2200	PCT	R\$ 3,58	R\$ 7.876,00
FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2200	PCT	R\$ 3,62	R\$ 7.964,00
POTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200 ML EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, C/ TAMPÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2200	PCT	R\$ 14,85	R\$ 32.670,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 48.510,00</b>	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 20 de Junho de 2022.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Gerenciador

Testemunhas:

#### MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

Elisete Alves Moraes

Fornecedora

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Aos dias 20 do mês de Junho do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como Órgão Gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as



Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: 608 - 6

especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2022 e seus anexos;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA                  CNPJ: 36.349.072/0001-96                  ENDEREÇO: Rua Oscar Clark, N° 750, Loja 104-Mezanino, Parque Mataruna - Araruama/RJ - CEP 28.979-717                  REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Gabriel Barbosa Baalbak                  RG: 31.980.954-7, expedida pelo DETRAN/RJ                  CPF: 191.073.177-35                  TELEFONE: (22) 98817-0595                  E-MAIL: ebscorporativo.rj@gmail.com</p>				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p><b>GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES</b></p>	2200	PCT	R\$ 3,98	R\$ 8.756,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 8.756,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 20 de Junho de 2022.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Gerenciador

Testemunhas:

**EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Elisete Alves Moraes

Fornecedora

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.671 DE 05 DE JULHO DE 2022.

**Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao

orçamento de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Lei Específica nº 2408 de 09 de junho de 2022, de acordo com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 14	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
UNIDADE 001	SEGURANÇA PÚBLICO	
SUBUNIDADE 001	ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROJ/ATIV. 2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	
3.3.90.30.00.00	FR 0 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	FR 0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
3.3.90.92.00.00	FR 0 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 270.000,00
3.3.90.93.00.00	FR 0 Indenização e Restituições	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme processo administrativo n. 2684/2022.

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	210	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$ 300.000,00
<b>T O T A L...</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

### DECRETO Nº 3.672 DE 05 DE JULHO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA.



Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: **608 - 6**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Câmara Municipal de Arraial do Cabo e o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	1231	01.001.001.01.031.0002.2002	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
4	1232	01.001.001.01.031.0002.2002	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
4	1233	01.001.001.01.031.0002.2002	4.4.90.52.00.00	R\$ 100.000,00
0	1	01.001.001.01.031.0002.2001	3.1.90.11.00.00	R\$ 195.000,00
0	2	01.001.001.01.031.0002.2001	3.1.90.13.00.00	R\$ 55.000,00
TOTAL L...				R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	149	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
4	150	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00
4	151	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.31.00.00	R\$ 20.000,00
4	152	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.32.00.00	R\$ 50.000,00
4	153	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.36.00.00	R\$ 20.000,00
4	154	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.39.00.00	R\$ 42.494,00
4	155	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.48.00.00	R\$ 10.000,00
4	157	02.007.002.13.392.0019.2018	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.960,00
4	224	02.013.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 10.000,00
4	225	02.013.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 20.000,00
4	240	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.31.00.00	R\$ 10.000,00
4	241	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.32.00.00	R\$ 14.546,00
0	585	09.001.001.18.541.0015.1040	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	586	09.001.001.18.541.0015.1040	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	587	09.001.001.18.541.0015.1040	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
0	588	09.001.001.18.541.0015.1046	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	589	09.001.001.18.541.0015.1046	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
0	590	09.001.001.18.541.0015.1046	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	591	09.001.001.18.541.0015.1048	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
0	592	09.001.001.18.541.0015.1048	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
0	593	09.001.001.18.541.0015.1048	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
0	594	09.001.001.18.541.0015.1051	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	595	09.001.001.18.541.0015.1051	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
0	596	09.001.001.18.541.0015.1052	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	597	09.001.001.18.541.0015.1052	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
0	598	09.001.001.18.541.0015.1052	4.4.90.52.00.00	R\$ 6.000,00
0	599	09.001.001.18.541.0015.1053	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	600	09.001.001.18.541.0015.1053	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
0	601	09.001.001.18.541.0015.1053	4.4.90.52.00.00	R\$ 6.000,00
0	602	09.001.001.18.541.0015.1054	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
0	603	09.001.001.18.541.0015.1054	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	604	09.001.001.18.541.0015.1054	4.4.90.51.00.00	R\$ 5.000,00
0	605	09.001.001.18.541.0015.1055	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	606	09.001.001.18.541.0015.1055	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
0	607	09.001.001.18.541.0015.1055	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
0	608	09.001.001.18.541.0015.1056	3.3.90.30.00.00	R\$ 6.000,00
0	609	09.001.001.18.541.0015.1056	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00

0	610	09.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
0	611	09.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00
0	612	09.001.001.18.541.0015.2042	4.4.90.52.00.00	R\$ 500,00
0	613	09.001.001.18.541.0015.2057	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
0	614	09.001.001.18.541.0015.2057	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.863,53
0	615	09.001.001.18.541.0015.2057	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
0	616	09.001.001.18.541.0015.2059	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
0	617	09.001.001.18.541.0015.2059	3.3.90.36.00.00	R\$ 500,00
0	618	09.001.001.18.541.0015.2059	3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00
0	619	09.001.001.18.541.0015.2059	4.4.90.52.00.00	R\$ 500,00
0	620	09.001.001.18.541.0015.2060	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	621	09.001.001.18.541.0015.2060	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	622	09.001.001.18.541.0015.2061	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
0	623	09.001.001.18.541.0015.2061	3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00
0	624	09.001.001.18.541.0015.2061	4.4.90.52.00.00	R\$ 500,00
0	625	09.001.001.18.541.0015.2066	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	626	09.001.001.18.541.0015.2066	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.500,00
0	627	09.001.001.18.541.0015.2066	4.4.90.52.00.00	R\$ 2.500,00
0	628	09.001.001.18.541.0015.2067	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	629	09.001.001.18.541.0015.2067	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
0	630	09.001.001.18.541.0015.2067	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	631	09.001.001.18.541.0015.2067	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
0	632	09.001.001.18.541.0015.2068	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
0	633	09.001.001.18.541.0015.2068	3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00
0	634	09.001.001.18.541.0015.2068	4.4.90.52.00.00	R\$ 500,00
0	635	09.001.001.18.541.0015.2069	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.175,50
0	636	09.001.001.18.541.0015.2069	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
0	637	09.001.001.18.541.0015.2069	4.4.90.52.00.00	R\$ 6.000,00
0	1163	09.001.001.18.604.0015.2149	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
0	1165	09.001.001.18.604.0015.2149	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
0	1164	09.001.001.18.604.0015.2149	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	640	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
0	645	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.000,00
0	658	10.001.001.15.452.0009.2024	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
0	659	10.001.001.15.452.0009.2024	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
0	671	10.001.001.15.452.0009.2089	4.4.90.52.00.00	R\$ 3.460,97
				R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.989/22**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Carlos Eduardo da Silva Perrone, Recepcionista SMS, matrícula nº 33352, admitido em 24/10/2019, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 02/06/2022 a 02/08/2022, conforme



Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: **608** - 6

processo administrativo nº 2903/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.993/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e, Considerando o parecer da PROGEM a fl. 24/25 do Processo Administrativo nº 2878/2021,

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor Carlos da Silva Ferreira Programador de Computador, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 11170, Promoção Vertical, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.994/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, Sonia Cristina Portella de Santo Antonio, da função de Professor I A Doc I – Ed. Física, matrícula nº 33272, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 02/02/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 877/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.995/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **João Pedro Nascimento Mendes Garcia**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-10, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.996/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Marjorie de Mendonça França**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.997/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 05/07/2022, **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, do cargo em comissão de **Assessor de Infraestrutura**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.998/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 05/07/2022, **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do secretário I**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.999/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 04/07/2022, **Jéssica Oliveira Sampaio de Miranda**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 05 de Julho de 2022 - Edição: **608** - 6

## PORTARIA Nº 1.1000/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/07/2022, **Monica de Oliveira Caldas**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de Combate à Hipertensão e Diabetes**, Símbolo DAL-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.1001/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Layane Soares de Britto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO

Tendo em vista a concessão de adiantamentos para custear pequenas despesas no âmbito das secretarias, durante o ano de 2021, e a ausência da Prestação de Contas devida, em consonância com o arts. 12 e 13 da Instrução Normativa CGM nº 003/2018 (Manual de Procedimentos Para Concessão e Prestação de Contas de Adiantamento Para Pequenas Despesas), e ao não atendimento à carta postada em 31 de maio de 2021, via AR (Aviso de Recebimento – Não Procurado), **fica convocado a comparecer ao Setor de Controladoria Geral do Município de Arraial do Cabo no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, situado na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo situada à Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50, Centro, para prestar maiores esclarecimentos, o seguinte favorecido:

Processo Administrativo nº **15.555/2021** (20/10/2021) – André Schulte Barreto

Rua Amazonas, nº 50 – CSA A, (Prédio Bege de 03 andares)

Bairro: Monte Alto – Arraial do Cabo/RJ – CEP 28.930-000.

**Valor Concedido:** R\$2.000,00 (dois mil reais)

Arraial do Cabo, 04 de julho de 2022.

**Denise Mendonça de Macedo Barreto**

Chefe da Controladoria Geral do Município

Matrícula – nº 7.498

## EXTRATOS

### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 021/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 008/21

PROCESSO Nº 6346/2021

COMPROMITENTE: GABRIEL ALVES BEZERRA DE QUEIROZ

COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: R\$ 4.063,17 (Quatro Mil e Sessenta e Três Reais e Dezessete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.

Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2022.

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**

Secretário de Ambiente e Saneamento